



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1474, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982.

Concede aumento de vencimentos e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, a provou em Sessão Extraordinária de 27 de dezembro de 1982, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1983, para vigorar no exercício de 1983, fica concedido a todos os funcionários municipais, efetivos, aposentados e nomeados em Comissão, um aumento de vencimento pago em duas parcelas, conforme os valores constantes da nova redação dada a Tabela "I", Anexo Nº 1, da Lei nº 860, de 09 de dezembro de 1969, que é a seguinte:

ANEXO Nº 1 - TABELA "I" - LEI Nº 860 - 09/12/1969				
PAD.	30/36 HORAS		40/48 HORAS	
	1º/01/1983	1º/07/1983	1º/01/1983	1º/07/1983
A	Cr\$ 22.444,00	Cr\$ 29.178,00	Cr\$ 29.995,00	Cr\$ 38.994,00
B	Cr\$ 25.269,00	Cr\$ 32.850,00	Cr\$ 33.691,00	Cr\$ 43.799,00
C	Cr\$ 28.146,00	Cr\$ 36.590,00	Cr\$ 37.492,00	Cr\$ 48.740,00
D	Cr\$ 30.971,00	Cr\$ 40.263,00	Cr\$ 41.242,00	Cr\$ 53.615,00
E	Cr\$ 33.796,00	Cr\$ 43.935,00	Cr\$ 45.044,00	Cr\$ 58.558,00
F	Cr\$ 36.567,00	Cr\$ 47.538,00	Cr\$ 48.790,00	Cr\$ 63.427,00
G	Cr\$ 37.754,00	Cr\$ 49.081,00	Cr\$ 50.892,00	Cr\$ 66.160,00
H	Cr\$ 42.232,00	Cr\$ 54.902,00	Cr\$ 56.355,00	Cr\$ 73.262,00
I	Cr\$ 45.084,00	Cr\$ 58.610,00	Cr\$ 60.048,00	Cr\$ 78.063,00
J	Cr\$ 50.698,00	Cr\$ 65.908,00	Cr\$ 67.677,00	Cr\$ 87.980,00
K	Cr\$ 56.355,00	Cr\$ 73.261,00	Cr\$ 75.304,00	Cr\$ 97.896,00
L	Cr\$ 67.698,00	Cr\$ 88.008,00	Cr\$ 90.264,00	Cr\$ 117.344,00
M	Cr\$ 79.574,00	Cr\$ 103.447,00	Cr\$ 99.763,00	Cr\$ 129.692,00
N	Cr\$ 91.212,00	Cr\$ 118.576,00	Cr\$ 117.341,00	Cr\$ 152.544,00
O	Cr\$ 98.991,00	Cr\$ 128.689,00	Cr\$ 120.428,00	Cr\$ 156.557,00
P	Cr\$ 142.518,00	Cr\$ 185.274,00	Cr\$ 190.026,00	Cr\$ 247.034,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 2

LEI Nº 1474, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982.

Parágrafo Único - A tabela deste artigo, vigorará, também, para todos os servidores municipais, inclusive os do Programa Municipal de Saúde, contratados pelo regime da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, que exercem funções correspondentes aos Padrões do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2º - Os cargos em Comissão, constantes do Anexo I, instituídos pela Lei Nº 1270 de 27 de abril de 1978, artigo 30, parágrafo 2º, passam a ter os seguintes valores como vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1983, e reajustados e pagos em duas parcelas, conforme consta da nova e seguinte redação do Anexo I:

ANEXO I - LEI Nº 1270 - 27/04/1978 - ART. 30 - PARÁGRAFO 2º				
SIMBOLO	V E N C I M E N T O		M E N S A L	
	p/ 6 horas	diárias	p/ 8 horas	diárias
CC1	1º/01/1983	1º/07/1983	1º/01/1983	1º/07/1983
	CR\$ 159.987,00	CR\$ 207.984,00	CR\$ 228.551,00	CR\$ 297.117,00

Art. 3º - Fica concedido a todos os servidores municipais, contratados pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, e não enquadrados no Anexo I, Tabela "I", da Lei nº 860, de 09 de dezembro de 1969, o seguinte aumento de salários: em 1º de janeiro de 1983, 70% (setenta por cento) sobre os níveis salariais de 30 de outubro de 1982 e em 1º de julho de 1983, mais 30% (trinta por cento) sobre os níveis salariais de 30 de junho de 1983.

Parágrafo Único - O aumento concedido neste artigo e dentro dos mesmos critérios, é extensivo a todos os servidores da Escola Municipal de 2º Grau "Prof. José Barreto Coelho".

Art. 4º - Os servidores municipais, sujeitos a aumentos semestrais de acordo com os índices do salário mínimo, não estão enquadrados na presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas pelas dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1983.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 3

LEI Nº 1474, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982.

1983, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças